DECRETO Nº 5.452, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Interdita logradouro público para realização de Festa Junina do Espaço Escola Polegar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para realização de Festa Junina do Espaço Escola Polegar.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica interditado o logradouro para realização de Festa Junina, conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dia	Horário
Rua Presidente Kennedy	Interdição Parcial	12 de julho de 2019.	14hs às 22hs.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 09 de julho de 2019.

André Pinto de Afonseca.
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01/10/07/2019
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 06 Bim nº 497
Rúbrica
Mat. 01/2450